



Conselho Federal de Biologia
Conselho Regional de Biologia - 5ª Região (PE, CE, MA, PB, PI, RN)

EDITAL DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE / MENOR PREÇO CRBio-05 Nº 002/2021

MODALIDADE: CONVITE

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

PREÇO MÁXIMO GLOBAL: 55.000,00 (cinquenta e cinco mil Reais)

REGIDO PELAS LEIS Nºs: 8.666/93 e alterações posteriores.

DATA DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO E AS PROPOSTAS:

DIA 13 de Setembro de 2021 até às 17hs.

DATA DA ABERTURA: DIA 14 de Setembro de 2021 às 14:00hs.

LOCAL DA REUNIÃO: Na sede do CRBio-05, sito à Rua Arquimedes de Oliveira, nº 187, Santo Amaro, Recife/PE, CEP: 50.050-510.

O **CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 5ª REGIÃO – CRBio-05**, entidade fiscalizadora do exercício profissional, dotada de personalidade jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 03.662.446/0001-70, com Sede à Rua Arquimedes de Oliveira, nº 187, Santo Amaro, Recife/PE, CEP: 50.050-510, através de sua Comissão de Licitação, comunica que promoverá Licitação, na modalidade **CARTA CONVITE**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, na data, horário e local acima indicados, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, segundo as condições estabelecidas no presente Edital e no(s) seu(s) Anexo(s), cujos termos, igualmente, o integram, com recebimento de **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL**.

1 - DO OBJETO

1.1 - Este Processo Licitatório tem por objeto a aquisição de 01 (um) veículo automotor – zero quilometro – tipo passeio, conforme especificações técnicas adiante descritas e contidas no **Anexo I** do presente Edital.

1.1.2 - O automóvel deverá possuir, **no mínimo**, as seguintes características:

1.1.2.1 - 0 km, ano de fabricação 2021, modelo 2021 ou superior;

1.1.2.2 - Motorização 1.0, com tração dianteira, na cor branca, com pintura sólida;

1.1.2.3 - Combustível flex (etanol/gasolina);

1.1.2.4 - Quatro portas, sendo duas dianteiras e duas traseiras;

1.1.2.5 - Transmissão manual de cinco velocidades à frente e uma à ré;

1.1.2.6 - Direção hidráulica;

1.1.2.7 - Freio a disco ventilado (dianteiro) e tambor (traseiro);

1.1.2.8 - Potência de ao menos 70 cv (gasolina) / 75 cv (etanol);

1.1.2.9 - Capacidade do tanque não menor que 45 (quarenta e cinco) litros de combustível;



Conselho Federal de Biologia
Conselho Regional de Biologia - 5ª Região (PE, CE, MA, PB, PI, RN)

1.1.2.10 - Capacidade para transporte de cinco passageiros, incluindo o motorista;

1.1.2.11 - Ar condicionado instalado pelo fabricante;

1.1.2.12 - Vidros dianteiros e travas elétricas de fábrica;

1.1.2.13 - Equipado com alarme de fábrica;

1.1.3 - O veículo deverá possuir os seguintes equipamentos e acessórios:

1.1.3.1 - Acessórios básicos:

1.1.3.1.1 - Limpador de para-brisas dianteiro com temporizador;

1.1.3.1.2 - Espelhos retrovisores esquerdo e direito externos;

1.1.3.1.3 - Indicador do nível de combustível;

1.1.3.1.4 - Cintos de segurança para todos os passageiros, considerando sua lotação completa, sendo os dianteiros laterais retráteis de três pontos e os traseiros sub-abdominais ou de três pontos;

1.1.3.1.5 - Ventilador/desembaçador com ar quente;

1.1.3.1.6 - Tapetes de borracha ou polivinil carbono (PVC) nos locais destinados aos ocupantes apoiarem os pés, inclusive o motorista;

1.1.3.1.7 - Iluminação interna do veículo com acionamento na própria luminária;

1.1.3.1.8 - Grade protetora do motor/cárter, devidamente fixada na parte inferior externa do motor;

1.1.3.1.9 - Demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN e em conformidade com o PROCONVE.

1.2 - DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

1.2.1 - O veículo deverá ter garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses e quilometragem livre;

1.2.2 - Deverá ser apresentado catálogo de assistência técnica em nível nacional;

1.2.3 - O veículo somente será recebido após minuciosa inspeção por parte do preposto do contratante que rejeitará o mesmo caso constatado qualquer anormalidade, devendo a contratada entregar o veículo em perfeito estado e com todas as especificações descritas neste Termo de Referência.

1.3 - DO PRAZO DE ENTREGA DO VEÍCULO

1.3.1 - O veículo deverá ser entregue no prazo máximo de 40 (quarenta) dias, em Recife/PE, incluindo no preço o frete.



Conselho Federal de Biologia
Conselho Regional de Biologia - 5ª Região (PE, CE, MA, PB, PI, RN)

2 - DA PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO

2.1 - Poderão participar da presente licitação, os licitantes convidados pelo CRBio-05.

2.1.1 - Também poderão participar os não-convidados, no ramo pertinente ao objeto da presente licitação, desde que manifestem interesse em participar da licitação com antecedência mínima de 24 horas, antes da data estipulada para abertura das propostas.

2.2 - Os documentos a serem apresentados à **Comissão de Licitação**, através do envelope nº. 01 são os seguintes:

2.2.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

2.2.1.1 - Contrato Social e todas as alterações contratuais, no caso de Pessoa Jurídica, com registro na Junta Comercial do Estado.

2.2.1.2 – Inscrição no CNPJ/MF, e CPF do Representante Legal da Empresa.

2.2.2 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

2.2.2.1 - Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. A certidão deverá ser expedida até dois (02) meses anteriores à data da apresentação.

2.2.3 - REGULARIDADE FISCAL

2.2.3.1 - Certidão Negativa de débitos (CND) para com a Previdência Social, expedida pelo INSS, em plena validade, no caso de Pessoa Jurídica;

2.2.3.2 - Certificado de Regularidade do FGTS, expedido pela CEF, em plena validade, no caso de Pessoa Jurídica;

2.2.3.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União e as Fazendas Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei;

2.2.3.4 - Declaração de que não possui em seu Quadro de Pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menores de 14 (quatorze) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz (Lei 9.854/99). **(Anexo II)**

2.2.3.5 - No caso de fazer-se representar durante o procedimento da habilitação e abertura das propostas, deverá no dia da abertura dos envelopes trazer em mãos, Carta de Credenciamento, passada pelo licitante, assinada por quem de direito. **(Anexo III)**

OBSERVAÇÃO: Todos os documentos poderão ser apresentados em original ou cópias autenticadas em Cartório.



Conselho Federal de Biologia
Conselho Regional de Biologia - 5ª Região (PE, CE, MA, PB, PI, RN)

3 - DA PROPOSTA

3.1 - A proposta deverá ser digitada somente em um lado de cada folha, sem rasuras, borrões, emendas, entrelinhas ou ressalvas, em uma via de preferência em papel timbrado do proponente, devidamente datada e assinada por representante legal, registrando de forma clara o que segue:

a) razão social ou denominação da licitante, número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda;

b) A indicação do preço global do veículo especificado neste edital, objeto da licitação, expresso em algarismos e por extenso, em moeda nacional, de acordo com a quantidade solicitada, no qual devem estar incluídas todas as despesas com materiais, mão de obra, encargos sociais e fiscais, fretes e todas as demais, necessárias para entrega do veículo;

c) A descrição completa do veículo e equipamentos opcionais ofertados, com a marca, modelo, referências, características técnicas e catálogos, bem como dos componentes adicionais que fazem parte do mesmo;

d) A validade da proposta de preço, nunca inferior a 60 dias, a contar da data de abertura das propostas de preço.

e) A declaração expressa do prazo de entrega do veículo, no limite de 60 dias corridos da homologação deste Edital;

f) O prazo e condições de garantia do veículo, objeto da licitação;

g) As condições da Assistência Técnica, citando a rede de representantes autorizados no Estado de Pernambuco;

h) O preço proposto deverá contemplar a condição de pagamento que será À VISTA, contra entrega do veículo e nota fiscal;

i) A proposta, uma vez aberta, vincula o licitante obrigando-o a fornecer os serviços ou bens a ele adjudicados;

j) Em caso de divergência quanto ao valor apresentado, prevalecerá o valor proposto por extenso;

l) Obediência a todas as especificações constantes nos elementos técnicos descritos no objeto do presente certame, bem como no **Anexo I**;

3.2 - A proposta apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.

3.3 - Os produtos ofertados deverão obedecer ao disposto no artigo nº 31 da Lei Federal nº 8.078 de 11/09/1990 (Código de Defesa do Consumidor) que diz: *“A oferta e apresentação de produtos ou serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas*



Conselho Federal de Biologia
Conselho Regional de Biologia - 5ª Região (PE, CE, MA, PB, PI, RN)

características, qualidades, quantidade, composição, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores”.

3.4 - Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório, aquelas que apresentem valor global superior ao limite estabelecido neste edital e aquelas manifestamente inexequíveis.

4 - DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E DAS PROPOSTAS

4.1 - Os documentos e as propostas deverão ser entregues no Protocolo Geral do **CRBio-05** em 02 (dois) envelopes, separados e fechados, na forma 01(um) e 02 (dois). O envelope de número 01 (um) portará os documentos exigidos e terá os seguintes dizeres:

- ENVELOPE Nº 01
- DOCUMENTAÇÃO
- CARTA CONVITE Nº.002/2021
- NOME DA EMPRESA PROPONENTE

4.2 - O envelope de número 02 (dois), deverá conter a proposta de PREÇO, conforme item especificado neste Edital, com as seguintes inscrições;

- ENVELOPE Nº 02
- PROPOSTA
- CARTA CONVITE Nº. 002/2021
- NOME DA EMPRESA PROPONENTE

5 - DA ABERTURA

5.1. - Da Documentação

Às **14 horas do dia 14 de Setembro de 2021**, a Comissão de Licitação do **CRBio-05** se reunirá em sala própria do **CRBio-05**, sito na **Rua Arquimedes de Oliveira, nº 187, Santo Amaro, Recife/PE**, para proceder a abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preço.

5.2. - Da Proposta

Após verificar as empresas qualificadas, declarando-as habilitadas e inabilitadas, a Comissão procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas.

6 - DO JULGAMENTO

6.1. - Critério:

A Comissão de Licitação, após verificar se as propostas atendem as exigências estabelecidas no presente Convite e excluir as que divergem, passará ao julgamento e classificação das aprovadas obedecendo ao critério de **menor preço**.

6.2. - Será vencedor do certame o licitante que apresentar a proposta de acordo com as exigências deste Convite e ofertar o menor preço;



Conselho Federal de Biologia
Conselho Regional de Biologia - 5ª Região (PE, CE, MA, PB, PI, RN)

6.3. - Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Convite, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, preço ou vantagem baseados nas ofertas dos demais licitantes;

6.5. - Empate:

Em caso de empate, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, vedado qualquer outro processo.

7 - DO LOCAL DE ENTREGA E DO PAGAMENTO

7.1. - O fornecimento do produto, objeto deste convite, deverá ser entregue na sede do **CRBio-05**, sito à **Rua Arquimedes de Oliveira, nº 187, Santo Amaro, Recife/PE, CEP: 50.050-510.**

7.2. - O pagamento será efetuado no 5º (dia) útil após a entrega correta, completa e testada do produto, mediante a apresentação da nota fiscal, na sede do **CRBio-05**, via cheque nominal a **CONTRATADA**.

8 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários que asseguram o pagamento das obrigações decorrentes do presente contrato estão previstos na rubrica “subvenção”, devidamente aprovada na reformulação orçamentária feita pelo **CRBio-05**.

9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. - O **Conselho Regional de Biologia da 5ª Região**, reserva-se o direito de rejeitar a(s) proposta(s) que não atender(em) as suas necessidades e as especificações deste Edital, bem como, anular ou revogar o presente Processo de Licitação, sem que deste ato caiba direito a qualquer indenização ao(s) proponente(s).

9.2. - O julgamento das propostas pela Comissão de Licitação deverá ser homologado pelo Senhor Presidente do **Conselho Regional de Biologia da 5ª Região** ou a quem ele delegar.

9.3. - Compete a Comissão de Licitação, além da abertura das propostas, realizar diligências e determinar o suprimento de informações acessórias, proceder a classificação e emitir pareceres de acordo com as finalidades do presente Processo de Licitação.

9.4. - Será desclassificada a proposta do proponente que não for o responsável direto pelo faturamento do fornecimento a que se propõe.

10 - DAS PENALIDADES

O proponente vencedor está sujeito, por falhas, irregularidades ou pelo não cumprimento dos prazos estipulados, às seguintes penalidades:

10.1. - Multa de 0,5% do valor adjudicado, por dia de atraso;



Conselho Federal de Biologia
Conselho Regional de Biologia - 5ª Região (PE, CE, MA, PB, PI, RN)

10.2. - Advertência por escrito;

10.3. - Suspensão do direito de licitar perante as entidades/órgãos da administração estadual e observadas as disposições legais;

10.4. - Suspensão do direito de participar em licitações no **CRBio-05**, por prazo de até 02 (dois) anos.

10.5. - Declaração de idoneidade para licitar na Administração Federal pública no Diário Oficial, observados os pressupostos legais vigentes.

Observação:

- As Penalidades poderão ser aplicadas simultâneas, combinadas ou separadamente.
- No ato do pagamento, se tiver sido imposta multa, o valor correspondente será deduzido do crédito do fornecedor.

11 - DOS RECURSOS

Das decisões da Comissão de Licitação caberá recursos de acordo com o § 6º do artigo 109 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação complementar.

CAPÍTULO XII - DAS INFORMAÇÕES

O prazo para solicitar e receber informações encerrar-se-á 24 (vinte e quatro) horas antes da data prevista para abertura deste Processo de Licitação.

Deborah Rocha

Deborah Rocha Barbosa Monteiro Atroch
Presidente da Comissão de Licitação



Conselho Federal de Biologia
Conselho Regional de Biologia - 5ª Região (PE, CE, MA, PB, PI, RN)

EDITAL DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE / MENOR PREÇO CRBio-05 Nº 002/2021

ANEXO I – DO OBJETO

Quantidade:

01 (um) veículo automotor – tipo “hatchback” – zero quilometro – ano de fabricação 2021, modelo 2021 ou superior.

Cor:

·Sólida / Branca.

Motorização:

- 1.0, com tração dianteira;
- Alimentação: Biocombustível - Gasolina e Álcool;
- Potência mínima: 70 cavalos;
- Câmbio de 05 (cinco) marchas à frente e 01 (uma) à ré;
- Injeção eletrônica.

Direção, roda e pneu:

- Roda: mínimo aço aro 13” com calotas integrais;
- Pneus: compatível com a roda,
- Estepe no mesmo padrão da roda e do pneu;
- Direção hidráulica.

Dimensões:

- Capacidade do Tanque de combustível: mínimo de 45 Litros;
- 04 portas laterais;
- Capacidade para 05 (cinco) passageiros, incluindo o motorista.

Segurança:

- Travas elétricas nas 04 portas;
- Barras de proteção lateral;
- Ar-condicionado integrado frio e quente;
- Alarme sonoro e luminoso com acionamento / desativação por controle remoto.

Freios:

- Freios dianteiros a disco ou superior;
- Freios traseiros a tambor ou superior.

Demais itens:

- Tapetes internos de borracha;
- Mínimo – vidros elétricos dianteiros;
- Demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN e PROCONVE.



Conselho Federal de Biologia
Conselho Regional de Biologia - 5ª Região (PE, CE, MA, PB, PI, RN)

EDITAL DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE / MENOR PREÇO CRBio-05 Nº 002/2021

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO II

DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES

....., inscrito no CNPJ no, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador da carteira de Identidade e do CPF, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(assinatura do representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



Conselho Federal de Biologia
Conselho Regional de Biologia - 5ª Região (PE, CE, MA, PB, PI, RN)

EDITAL DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE / MENOR PREÇO CRBio-05 Nº 002/2021

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO III

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade sob nº..... e CPF sob nº....., a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite nº 02/2021 instaurado por essa entidade licitante.

Na qualidade de representante legal outorga-se ao(à) acima credenciado(a), dentre outros poderes.

....., em de de

(assinatura do representante legal do proponente)